



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável



## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE LONAS

### 1. OBJETO

Constitui o presente Termo de Referência, o fornecimento de Rolos de Lona Plásticas, medindo no mínimo 8m x 100m, com 200 micras (0,200mm), pesando no mínimo 110 kg.

### 2. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:

Compra de Lonas

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEMDS

CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

04.093.202/0001-86

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió/AL, CEP 57018-330, Telefone (82) 3315-4735 // 4736

[www.maceio.al.gov.br/semds](http://www.maceio.al.gov.br/semds)

Fax (82) 3315- 4247 - Maceió, Alagoas

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

NOME : Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres

FUNÇÃO : Secretário

PROFISSÃO : Administrador Público

CPF : 008.959.241-70

ENDEREÇO : Município de Maceió

TELEFONE : 0xx82 3315-4735//4736

### 3 ESPECIFICAÇÕES

**3.1. Rolo de lonas plásticas:** Rolo de lona em plástico resistente, novo de primeiro uso, acondicionado em bobina, cor preto fosco medindo no mínimo 8m x 100m, com 200 micras (0,200mm), pesando no mínimo 110 kg.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**3.2.** As lonas devem atender à última versão das normas técnicas ASTM d882, ASTM dl 709 e ASTM d6988, sendo os valores mínimos, correspondentes a essas características, comprovados a partir de ensaios realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, que poderão ser exigidos pela fiscalização, nos termos do item 16 deste TR.

**3.3.** É de se esclarecer que as normas ora citadas se aplicam a ensaios utilizados para filme plástico e que também os laudos apresentados devem conter valores de:

a) Tensão na Ruptura: valor obtido no sentido de extrusão da lona (direção longitudinal):

Valor mínimo de 16 Mpa;

b) Tensão na Ruptura: valor obtido no sentido de perpendicular à extrusão da lona (direção transversal) Valor mínimo de 18 MPa;

c) Espessura mínima de 200 "micras" (0,200mm);

d) Resistência ao impacto por dardo em queda livre de: valor mínimo de 200 gf;

e) Peso mínimo de 110 kg (cento e dez quilos).

**3.5.** A lona deve ser homogênea, apresentando uma superfície livre de defeitos, tais como: géis, microfungos, olhos-de-peixes e outros tipos de irregularidades.

**3.6.** A lona deve apresentar espessura homogênea em toda sua extensão, em qualquer ponto de aferição.

**3.7.** As bobinas de lona devem apresentar um bom aspecto, sem conter dobras ou vincos deteriorados, sem cortes ou emendas em toda sua extensão.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1** Considerando que a nossa Cidade sofre com chuvas intensas nos períodos de inverno, superando em algumas localidades, a média histórica prevista, podendo deixar milhares de pessoas desalojadas e/ou desabrigadas, além de causarem danos humanos, materiais e ambientais, econômicas e sociais a população do Município de Maceió, levando em consideração o comportamento climatológico dos últimos anos, que levou ao Poder Público Municipal a aplicar medidas cautelares o mais breve possível, decretando assim Alerta Máximo no Município de Maceió. Considerando a geografia do Município do Maceió, o solo areno-argiloso e com grande quantidade de encostas em zona de risco.

Razão essa, finalmente, a possibilidade de ocorrência de novos desastres, não sabendo a proporção dos mesmos, sendo necessária uma resposta efetiva do poder público, faz-se necessário a realização de licitação, através de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Lonas.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de prestação dos serviços, que pode ser realizada por demanda eventual, de acordo com a utilização e conforme as disponibilidades orçamentárias.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

## 6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEMDS.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS

8.1 **Prazo de entrega:** O prazo de entrega do objeto a ser fornecido mediante requisição da Gerência de Operações, sem quaisquer despesas adicionais para a SEMDS com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas

8.2 A entrega da Nota Fiscal referente à quantidade solicitada entregue nos locais designados deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Marquês de Abanques, S/N - Bairro Bebedouro – Maceió/AL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEMDS.

8.3 Em cada pedido, deverá ser entregue, juntamente com o objeto solicitado, Documentação ou Declaração Técnica do Fabricante, atestando a conformidade do Objeto com as especificações do item 3.1 deste Edital.

8.4 A SEMDS realizará a pesagem e teste de micragem por amostragem, a seu critério, sempre quando do recebimento de um pedido, com o intuito de conferir se o material atende às alíneas C e E do item 3.3 deste TR. Caso o produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Código de Defesa do Consumidor.

8.5 Em qualquer momento da execução do objeto, fica a critério da SEMDS, solicitar Laudos Técnicos de Ensaio de Resistência à Tensão de Ruptura e Resistência ao Furo, em Laboratório acreditado pelo INMETRO, para verificar os critérios estabelecidos nas alíneas A, B e D do item 3.3.

## 9. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA:

9.1. O prazo para assinatura da ATA é de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da Administração.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

10.1. O prazo de vigência da ata será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

## 11. PRAZO DE PAGAMENTO:



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

11.1. O pagamento será mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante prévio empenho com apresentação de Nota Fiscal e Fatura.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1 Incumbem à CONTRATANTE:

12.1.1. Emitir NOTA DE EMPENHO a cada solicitação;

12.1.2 Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, ao atendimento do objeto;

12.1.3 Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA as irregularidades verificadas na execução da entrega;

12.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados pela SEMDS, e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

12.1.5 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

12.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.2 Incumbem à CONTRATADA:

12.2.1 Proceder à entrega à CONTRATANTE do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.2.2 Fornecer o produto de forma regular para o bom desempenho do objeto desta contratação.

12.2.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Diretoria Administrativa da SEMDS;

12.2.4 Assumir todas as responsabilidades decorrentes da despesa empenhada;

12.2.5 Manter, as mesmas condições da habilitação durante o fornecimento do material;

12.2.6 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento desse objeto;

12.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEMDS;

12.2.8 Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.2.9 Prestar os fornecimentos dos materiais de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação;

12.2.10 Adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

**13 DA PROPOSTA DE PREÇO**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**13.1** Na proposta de preço deverá constar à discriminação detalhada do item, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, o prazo de vencimento da proposta, e a declaração de entrega do objeto no prazo máximo estabelecido, bem como o número da conta corrente, da agência e o nome do banco para pagamento.

**13.2** No preço da aquisição deverá estar incluído todo o custo direto e indireto, inclusive, frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do produto no endereço especificado.

**13.4.** O critério de julgamento para a aquisição será o de menor preço global, observando o critério de entrega imediata, no prazo máximo estabelecido no item 8.1

**13.5.** A modalidade de licitação será o pregão eletrônico.

#### **14. DA HABILITAÇÃO, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.1.** Para comprovar sua habilitação jurídica, a Empresa deverá apresentar:

**14.1.1** cópia dos atos constitutivos e suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial;

**14.1.2** cópia do CPF e da Carteira de Identidade do responsável legal;

**14.1.3** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**14.1.4** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração;

**14.2** Para comprovar sua regularidade fiscal, a Empresa deverá apresentar:

**14.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**14.2.2** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o serviço previsto neste Termo de Referência;

**14.2.3** certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da proponente;

**14.2.4** certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**14.2.5** certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais, dívida ativa da União e do Sistema de Seguridade Social (INSS);

**14.2.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**14.3** Para comprovar a sua qualificação econômico-financeira, a Empresa deverá:

**14.3.1** apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**14.3.2** apresentar cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Ata de Registro de Preços, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**15.2.** deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

**15.3.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## **16. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO**

**16.1** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEMDS, permitida a assistência de terceiros;

**16.2** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** O licitante adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação;

**17.2** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.3** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município;

**17.4** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SEMDS ou os demais Órgãos Participantes, quando houver, não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**17.5** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela SEMDS;

**17.6** A gestão da Ata de Registro de Preços caberá a SEMDS;

**17.7** A Administração não estará obrigada a adquirir o objeto da Detentora desta Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade mínima, equivalente aos percentuais do total registrado, de acordo com a demanda.

## **18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1** Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos;



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**18.2** Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

**18.3** Quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

## **19. DAS SANÇÕES**

**19.1** A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

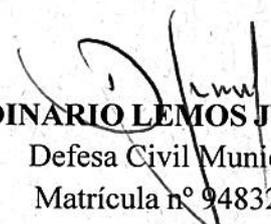
**19.2** No processo de aplicação de sanções são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**19.3** Incidirá nas sanções previstas neste item, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

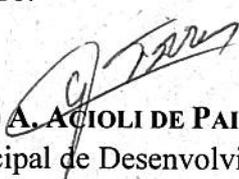
## **20. DOS GESTORES DA ATA**

**20.1.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEMDS  
Av. Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-4735//4736.

**Maceió, 06 de março de 2018.**

  
**DINÁRIO LEMOS JUNIOR**  
Defesa Civil Municipal  
Matrícula nº 948325-0

Ciente em 16 / 03 de 2018.

  
**GUSTAVO A. ACIOLI DE PAIVA TORRES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável